



CACIMBAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

02 de fevereiro

2018

PORTARIA - GP Nº 0053/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o(a) Sr.(a). OLAVO SILVA PEREIRA, portador do RG nº 2284556 SSP/PB e do CPF nº 029.364.644-98, lotado na Secretaria de Educação, ocupando a função de Professor Classe A Efetivo, para doravante exercer o cargo comissionado de Secretário de Educação, símbolo CC-1, integrante na Secretaria de Educação do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0054/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO, a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2018, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **FAGNIA HELENO DA SILVA RODRIGUES**, portador(a) do CPF nº 044.863.534-80, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na **Escola Municipal João Heleno de Maria**, localizada no sítio Monteiro zona rural do município de Cacimbas/PB.

Art. 2º. - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0055/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO que, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2018, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;



CACIMBAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

02 de fevereiro

2018

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). MARCIA CRISTINA DA SILVA PEREIRA, portador(a) do CPF nº 033.125.194-97, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante voltar a exercer suas funções na Escola Vereador Manoel de Almeida, localizada no Distrito de São Sebastião, Município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0056/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(a) Sr.(a). MARIA JOSÉ DA SILVA LIMA, portador(a) do CPF nº 021.241.874-22, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria de Municipal de Educação, para doravante exercer a função de Diretor Escolar da E.M.E.F Joaquim Cassiano Alves, localizada no sítio Serra Feia zona rural do Município de Cacimbas.

Art. 2º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0057/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, que para que o trabalho seja eficiente é fundamental a realização de ajuste no quadro de servidores para melhor atender demandas de pessoal em caráter estratégico e institucional, respeitando a legislação vigente;

CONSIDERANDO, neste contexto, a necessidade existente na Escola Municipal Vereador Manoel de Almeida, de servidor público nas atribuições do cargo de Agente Comunitário de Educação;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria concursado na função Agente Comunitário de Educação, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB;

CONSIDERANDO, ainda, a finalidade de manter a excelência do serviço público municipal, respaldado no aumento da potencialidade, produtividade organizacional e satisfação e atendimento dos requisitos necessários, desenvolvidos pelo profissional, tornando-o até mesmo mais eficiente;

CONSIDERANDO que, Vossa Senhoria é funcionário efetivo do município de cacimbas lotado na Secretaria de Ação Social;

CONSIDERANDO que, a atual Administração preza e prioriza pelo interesse público; e em especial nas áreas de Educação, Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). ZENILMA MARIA ALVES, portador(a) do CPF nº 062.420.764-11, Agente Comunitário de Educação, no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na E.M.E.F. VEREADOR MANOEL DE ALMEIDA, localizada no Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

GERALDO TERTO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA - GP Nº 0058/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o(a) Sr.(a). JANDEILSON RODRIGUES ALVES, portador do RG nº 3.908.530 SSP/PB e do CPF nº 106.416.974-06, para doravante exercer o cargo comissionado de Secretário Municipal de Ação Social, símbolo CC-1, que será o titular da Secretaria de Ação Social do município de Cacimbas.

Art. 2º. – O mesmo poderá optar pelos vencimentos do cargo efetivo ao qual é concursado.

Art. 3º. – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO



CACIMBAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

02 de fevereiro

2018

PORTARIA - GP Nº 0059/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO que, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2018, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). VAMBERTO FERREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF nº 058.149.934-48, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante voltar a exercer suas funções na **Escola Vereador Manoel de Almeida**, localizada no Distrito de São Sebastião, Município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0060/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO, a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2018, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **ROBÉRIA SOARES DA SILVA**, portador(a) do CPF nº 098.321.607-07, Professor(a) Classe A, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na **Escola Municipal João Heleno de Maria**, localizada no sítio Monteiro zona rural do município de Cacimbas/PB.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva
PREFEITO



CACIMBAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

Tiragem
100 exemplares

02 de fevereiro

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2018

PORTARIA – GP Nº 0061/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria professora da rede pública municipal de ensino, tendo prestado concurso para PROFESSOR "A" – da educação infantil e das séries iniciais do ensino fundamental - do município de Cacimbas/PB, possuindo habilitação em Pedagogia;

CONSIDERANDO a indubitável diminuição do número de alunos que se matricularam na Escola Municipal Manoel Alexandre fazendo com que uma das 03 (Três) turmas ainda existentes contem com um número de 04 (quatro) alunos;

CONSIDERANDO assim, a incontestável diminuição do número de turmas na referida escola;

CONSIDERANDO que, na localidade Sítio Fundamento de Cima onde se encontra localizada a Escola Municipal Manoel Alexandre lecionam há 15 (quinze) anos, 03 (três) Professoras Classe A, efetivas, que residem na referida localidade;

CONSIDERANDO que, contrariamente ao ocorrido na Escola Municipal Manoel Alexandre que teve diminuição no número de alunos matriculados, a Escola Municipal Agostinho Justo de Souza, localizada no Sítio São Gonçalo, Município de Cacimbas – PB, teve considerável aumento do número de alunos matriculados e, conseqüentemente aumento do número de turmas;

CONSIDERANDO que, a Escola Agostinho Justo de Souza, localizada no Sítio São Gonçalo, encontra-se necessitando de PROFESSOR CLASSE A;

CONSIDERANDO que, diante a situação em comento torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, considerando ainda as especificidades de cada caso;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2018, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **EDILMA LOPES MORAIS**, portador(a) do CPF nº 008.283.714-74, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na **E.M.E.F AGOSTINHO JUSTO DE SOUZA**, localizada no sítio São Gonçalo zona rural do município de Cacimbas/PB.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terto da Silva

PREFEITO

PORTARIA - GP Nº 0062/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO que, a Secretaria de Saúde através do Programa Saúde da Família possui importância fundamental, com necessidade de apoio humano especializado, bem como em outras demais funções para que assim seja suprida as diversas atividades desenvolvidas pela equipe no atendimento às famílias;

CONSIDERANDO que, se faz essencial em qualquer Administração a relação de servidores para que assim se favoreça a implementação e oferecimento eficaz do serviço público como meio de atender o interesse de toda a população;

CONSIDERANDO que, a UBS Maria das Neves de Almeida, localizada no Distrito de São Sebastião Município de Cacimbas – PB, se encontra atualmente necessitando de Auxiliares de Serviços Gerais para que assim possa prestar serviço mais eficaz e qualitativo, visto ser a limpeza fator preponderante em qualquer ambiente, em específico quando trata-se do setor de saúde;

CONSIDERANDO que, Vossa Senhoria é Auxiliar de Serviços Gerais efetiva no âmbito a todo território integrante do Município de Cacimbas – PB.

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR o(a) Sr.(a). **MARIA RITA GOMES MARTINS**, portador(a) do CPF nº 044.229.584-70, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para voltar a desempenhar suas funções na **UBS MARIA DAS NEVES DE ALMEIDA**, localizada no Distrito de São Sebastião município de Cacimbas.



CACIMBAS - PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

02 de fevereiro

2018

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

GERALDO TERÇO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA - GP Nº 0063/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, que o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO que, a Secretaria de Saúde através do Programa Saúde da Família possui importância fundamental, com necessidade de apoio humano especializado, bem como em outras demais funções para que assim seja suprida as diversas atividades desenvolvidas pela equipe no atendimento às famílias;

CONSIDERANDO que, se faz essencial em qualquer Administração a relação de servidores para que assim se favoreça a implementação e oferecimento eficaz do serviço público como meio de atender o interesse de toda a população;

CONSIDERANDO que, a UBS Cicero Pedro da Silva, localizada no Sítio Monteiro Município de Cacimbas - PB, se encontra atualmente necessitando de Auxiliares de Serviços Gerais para que assim possa prestar serviço mais eficaz e qualitativo, visto ser a limpeza fator preponderante em qualquer ambiente, em específico quando trata-se do setor de saúde;

CONSIDERANDO, ser Vossa Senhoria concursado na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente, portanto, ao quadro efetivo dos servidores públicos municipais e assim, estar apto a desempenhar suas funções no âmbito município de Cacimbas/PB.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr.(a). SILVANA JOSEFA DE MARIA, portador(a) do CPF nº 044.851.694-21, Auxiliar de Serviços Gerais no Município de Cacimbas/PB, para desempenhar suas funções na **UBS CICERO PEDRO DA SILVA**, localizada no Sítio Monteiro zona rural do município de Cacimbas-PB.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

GERALDO TERÇO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA - GP Nº 0064/2018

O Prefeito do Município de Cacimbas - PB, no uso de suas atribuições legais, com base na **Constituição Federal, Estadual e na Lei Orgânica do Município de Cacimbas - PB**.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 002/2003, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal Complementar nº 242/2012, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal;

CONSIDERANDO que, o interesse da Administração Pública é ter suas funções desenvolvidas e centradas numa distribuição qualitativa e quantitativa de sua força de trabalho, visando sempre o melhor desempenho do serviço público prestado, com o auxílio daqueles que o exercem;

CONSIDERANDO, tratar-se, a Educação de uma área extremamente complexa, haja vista as diversas atividades desenvolvidas, o quantitativo de cargos, bem como a diversidade do potencial humano que interage nas rotinas diárias;

CONSIDERANDO a importância da lotação de servidor nas unidades escolares que favoreça assim a implementação eficaz do projeto político-pedagógico da escola;

CONSIDERANDO que, torna-se imperioso uma reestruturação de lotação de professores no intuito primordial de garantir educação de qualidade a todo o alunado da rede municipal, em especial naquelas regiões que apresentam peculiaridades e que necessitam, portanto, de uma maior preocupação com o seu bem estar;

CONSIDERANDO, assim, a situação acima exposta, bem como a finalidade de manter a excelência no ensino da rede pública municipal, buscando aumento da potencialidade, produtividade organizacional, satisfação e atendimento dos requisitos necessários e desenvolvidos pelo profissional durante o ano letivo de 2018, na busca da qualidade almejada no ensino fundamental, de acordo com diretrizes preestabelecidas, observando os princípios legais que norteiam os atos da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Sr.(a). MARTINETE ARAUJO LOPES, portador(a) do CPF nº 034.691.564-33, Professor(a) Classe A, com lotação na Secretaria de Educação, para doravante exercer suas funções na **Escola Agostinho Justo de Souza**, localizada no Sítio São Gonçalo zona rural do Município de Cacimbas.

Art. 2º - O servidor deverá apresentar-se imediatamente, facultando-lhe, fazê-lo no prazo máximo de trinta dias, desde que implique mudança de seu domicílio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacimbas - PB, em 01 de Fevereiro de 2018.

Geraldo Terço da Silva
PREFEITO